

PROJETO DE LEI Nº 642/97

Cria cargo de Zelador do Poliesportivo e  
Campo de Futebol

A câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas  
Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a  
criar o cargo de Zelador.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo an-  
terior será de provimento em Comissão.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimen-  
to do cargo, com vencimento de R\$ 220,31(duzentos e vinte /  
reais e trinta e um centavos).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Janeiro  
de 1997.

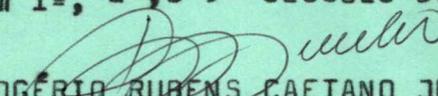


JOSÉ RAIMUNDO FERNADES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª, e 3ª SESSÕES DO DIA 17/01/97 às 18:00 H; 19:00 H; 21:00 H;



ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*CP Siqueira*  
CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA